

EDITAL Nº 13/2018

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDOS, PESQUISA E LICENCIATURA DO ART. 171 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde – Unibave e Presidente da Fundação Educacional Barriga Verde – Febave, professor Elcio Willemann, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a legislação correlata, torna público o presente Edital para renovação das Bolsas de Estudo, Pesquisa e Licenciatura do Artigo 171 – FUMDES para o 1º semestre letivo de 2018, conforme o que segue:

1. Aplica-se o presente Edital aos acadêmicos regularmente matriculados e contemplados com as Bolsas de Estudo Integrais e Parciais do Artigo 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina – FUMDES, conforme as Leis Complementares nº 407/2008 e nº 583/2012, Decretos nº 2450/2009 e nº 2672/2009.

2. Para a renovação das Bolsas o acadêmico deverá:

2.1 Preencher o **Termo de Renovação de Bolsa de Estudo, Pesquisa e Licenciatura**, disponível no site www.unibave.net, em 'Sou Aluno', de acordo com a modalidade de Bolsa recebida e comprovar sua situação socioeconômica e do grupo familiar.

2.2 Renovar o cadastro até **07 de março de 2018**, no link <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br>, em que o candidato deverá preencher o formulário disponibilizado pela Secretaria do Estado da Educação, conforme Edital nº. 168/SED/2018, que institui o cadastro geral para o Programa de Bolsas de Estudo da Educação Superior/UNIEDU da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina.

2.3 Entregar a documentação solicitada no item 4 deste Edital, obedecendo o cronograma de entrega conforme item 5 deste Edital.

2.4 Os acadêmicos contemplados com Bolsa de Pesquisa, além de preencherem o cadastro do UNIEDU e entregarem a documentação solicitada no item 4 deste Edital, deverão cumprir suas obrigações junto à Coordenação de Pesquisa.

3. Para manutenção do benefício o acadêmico deverá:

- Entregar o Termo de Renovação de **Bolsa de Estudo**, bem como a documentação exigida;
- Entregar o Termo de Renovação de **Bolsa de Licenciatura**, bem como a documentação exigida;
- Entregar o Termo de Renovação de **Bolsa de Pesquisa**, bem como cumprir com as normas estipuladas pela Coordenação de Pesquisa;
- Realizar renovação semestral do benefício;
- Não possuir alteração em sua situação socioeconômica;
- Não receber durante a vigência do benefício outra modalidade de bolsa;
- Cumprir com o regulamento da Instituição;
- Não ter reprovado no semestre anterior.

4. Os acadêmicos deverão comprovar sua situação socioeconômica e do grupo familiar por meio dos seguintes documentos:

- Termo de Renovação de Bolsa de Estudo, Pesquisa e/ou Licenciatura;
- Formulário de cadastro do UNIEDU devidamente preenchido e assinado;
- Cópia do comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de rendimentos do acadêmico e dos integrantes do grupo familiar, conforme especificações a seguir:

a) Se assalariado:

- ✓ Cópia dos três últimos contracheques (recibo de salário), no caso de renda fixa;
- ✓ Cópia dos seis últimos contracheques (recibo de salário), quando houver variação;
- ✓ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III);

b) Se Trabalhador Autônomo ou Profissional Liberal:

- ✓ Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) original dos últimos três meses (pode ser apenas uma DECORE), feita por Contador/Técnico Contábil, inscrito no CRC ou Declaração de Trabalhador Autônomo (ANEXO IV);
- ✓ Guia de recolhimento do INSS do último mês, compatível com a renda declarada;
- ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).

c) Se for Renda Informal:

- ✓ Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) original dos últimos três meses (pode ser apenas uma DECORE), feita por Contador/Técnico Contábil, inscrito no CRC ou Declaração de Renda Informal (ANEXO V);
- ✓ Guia de recolhimento do INSS do último mês, compatível com a renda declarada;
- ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).

d) Se Proprietário/Sócio e/ou Dirigente de Empresa:

- ✓ Cópia dos três últimos pró-labores/contracheques de remuneração mensal e/ou Declaração de Percepção de Rendimentos original, feita pelo Contador/Técnico Contábil, inscrito no CRC, contemplando os últimos 12 meses. Relativos à retirada de pró-labore, distribuição de lucros e outros rendimentos auferidos no período;
- ✓ Cópia do Contrato Social atualizado ou instrumento equivalente. Em caso de empresa sem atividade e/ou inativa apresentada, protocolo da baixa de

- uma das esferas: Municipal, Estadual ou Federal;
 - ✓ Balanço Patrimonial da Empresa;
 - ✓ Declaração Completa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) (exercício 2017 e ano-calendário 2016) ou, no caso de empresas optantes pelo Simples Nacional, a Declaração Completa Anual do Simples Nacional – DASN;
 - ✓ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).
- e) **Se Aposentado, Pensionista ou Beneficiário de Auxílio Doença do INSS, assim como qualquer outro instituto de previdência pública ou privada:**
- ✓ Último comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão, emitida na agência do INSS (não será aceita o comprovante emitido no caixa do banco na hora do saque do benefício);
 - ✓ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III);
 - ✓ Declaração de que não exerce atividade remunerada (ANEXO VII).
- f) **Se recebedor de Pensão Alimentícia:**
- ✓ Declaração de que recebe auxílio e/ou Pensão Alimentícia (ANEXO XIII);
 - ✓ Decisão judicial ou acordo homologado judicialmente.
- g) **Se Agricultor (Produtor Rural):**
- ✓ Cópia das notas fiscais de vendas dos últimos seis meses ou da safra anterior, no caso de produtos vendidos anualmente;
 - ✓ Declaração de rendimentos reconhecida em cartório, quando não emitir nota fiscal de produtor e tiver outra atividade agrícola (ANEXO XIV);
 - ✓ Contrato de arrendamento e/ou parceria (se houver);
 - ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).
- h) **Se Estagiário:**
- i) Cópia Termo de Compromisso de estágio com data de vigência e valor devidamente atualizado ou demonstrativo de pagamento;
 - ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (ANEXO III).
- j) **Se Desempregado (acadêmico ou integrante do grupo familiar):**
- ✓ Declaração de que não exerce atividade remunerada (ANEXO VII);
 - ✓ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da página da foto, dos dados de identificação, da saída do trabalho e a página seguinte em branco), quando for o caso (ANEXO III);
 - ✓ Cópia Rescisão do último contrato de trabalho, quando houver registro nos

- últimos seis meses;
✓ Cópia comprovante de recebimento do Seguro Desemprego.

k) **Se Recebedor de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:**

- ✓ Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado do último comprovante de recebimento;
✓ Declaração de recebimento de aluguel (ANEXO VI).

4.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, no exercício 2017 e ano-calendário 2016, no caso de isento, emitir a declaração pelo site:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Attrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp>.

Parágrafo Primeiro: Para pessoas maiores de 70 (setenta) anos e menores de 16 (dezesesseis), não é necessária apresentação da cópia da Carteira de Trabalho.

Parágrafo Segundo: O acadêmico, que no dia da entrega da documentação, tiver algum documento faltante, terá o prazo de 1(um) dia para providenciar e entregar na Coordenação de Apoio ao Estudante junto ao protocolo de autorização de entrega de documento faltante.

5. O acadêmico deverá entregar o Termo de Renovação de Bolsa de Estudo e demais documentos (especificados no item 4.0 deste Edital) na Coordenação de Apoio ao Estudante, conforme cronograma a seguir:

Cronograma de Entrega Documentação	
Curso	Data
Direito/Educação Física/Enfermagem	01/03/2018 (quinta-feira)
Eng. Ambiental e Sanitária/ Engenharia Civil/Engenharia de Produção/Sistemas de Informação	02/03/2018 (sexta-feira)
Agronomia/Farmácia/Medicina Veterinária/ Psicologia	05/03/2018 (segunda-feira)
Administração /Ciências Contábeis/ Pedagogia	06/03/2018 (terça-feira)

Centro Universitário Barriga Verde – Unibave – Campus Orleans	
Vespertino	Noturno
Local: Coordenação de Apoio ao Estudante Vivências	Local: Centro de Vivências
Horário: 13h às 17h	Horário: 18h15min às 22h

6. A relação com os resultados das renovações será publicada até o dia **30 de março de 2018**, via Internet, no site www.unibave.net e no mural da Coordenação de Apoio ao Estudante.

7. O presente Edital entra em vigor nesta data, podendo ser revogado por

conveniência administrativa, sem qualquer direito à indenização aos candidatos. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão resolvidas pelas instâncias competentes, observada a legislação vigente.

Orleans (SC), 01 de fevereiro de 2018.

Elcio Willemann
Reitor do Unibave